

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA - SP  
LEI NÚMERO 1142 DE 10 DE JANEIRO DE 1992

Dispõe sobre revogação da Lei no. 961/88, que trata da desafetação de imóvel e concessão de Direito Real de Uso à Lagoinha Futebol Clube.

JOSE NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica revogada a Lei Municipal no. 961, de 28 de dezembro de 1988, que dispõe sobre desafetação de imóvel e concessão de Direito Real de Uso à entidade esportiva denominada Lagoinha Futebol Clube.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 10 de Janeiro de 1992



JOSE NÉLIO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 10 de Janeiro de 1992.

gab/crp/11142-92